



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER LOCAL E HABITACÃO

XIII Legislatura - 4.ª Sessão Legislativa

REUNIAO DE 10 DE ABRIL DE 2019

INFORMAÇÃO

Sobre a discussão dos **PJR 1025/XIII/4.ª (PCP)** – *Recomenda ao Governo que tome medidas eficazes para resolver os problemas ambientais causados pela SN Seixal – Siderurgia Nacional, S.A., na Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal*; **PJR 2041/XIII/4.ª (PEV)** – *Elaboração de Estudo Epidemiológico e Ambiental para Avaliar os Efeitos da Laboração da Siderurgia Nacional na Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal*; **PJR 2060/XIII/4.ª (PSD)** – *Recomenda ao Governo Português a elaboração de um estudo epidemiológico e/ou ambiental para avaliar os efeitos das atividades económicas, nomeadamente, industriais, bem como dos passivos ambientais existentes na aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal*; **PJR 2072/XIII/4.ª (PAN)** – *Recomenda ao Governo a elaboração de um estudo epidemiológico para avaliar os efeitos da atividade industrial na saúde da população da aldeia de Paio Pires e a adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ar a nível nacional*; **PJR 2074/XIII/4.ª (BE)** – *Recomenda ao Governo que reavalie a licença ambiental da Siderurgia Nacional, proceda a um estudo epidemiológico, reforce a monitorização ambiental e tome medidas eficazes para garantir a qualidade do ar em Paio Pires*; **PJR 2083/XIII/4.ª (CDS/PP)** – *Recomenda ao Governo que proceda a um estudo epidemiológico e ambiental para a avaliação dos efeitos das atividades industriais que se situem na região da Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal, bem como dos impactos ambientais que ali se verificam*

1. Os projetos de resolução supramencionados baixaram, para discussão, à Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação;
2. As seis iniciativas foram discutidas ao abrigo do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República em reunião da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (CAOTDPLH) de 10 de abril de 2019, gravada em áudio e encontra-se disponível para consulta no link [http://srvvideo3/site/XIIILEG/4SL/COM/11 CAOTDPLH/CAOTDPLH_20190410_1.mp3](http://srvvideo3/site/XIIILEG/4SL/COM/11_CAOTDPLH/CAOTDPLH_20190410_1.mp3) dando-se o seu conteúdo por aqui por reproduzido, e fazendo parte integrante da presente informação.
3. Em nome do Grupo Parlamentar do PCP, a **Deputada Paula Santos** apresentou o **PJR 1025/XIII/4.ª (PCP)** – *Recomenda ao Governo que tome medidas eficazes para resolver os problemas ambientais causados pela SN Seixal – Siderurgia Nacional, S.A., na Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal*, referindo que o problema que tem afetado a população de Paio Pires conheceu este ano um agravamento. A **Visita de Trabalho** realizada pela Comissão no passado dia 15 de fevereiro, bem como as audições de **31 de janeiro** e **6 de fevereiro** últimos, deixaram claro a insuficiência das medições efetuadas e mesmo os dados disponíveis indiciam uma situação preocupante a nível dos impactos na saúde das



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**C COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER
LOCAL E HABITAÇÃO**

XIII Legislatura 4.ª Sessão Legislativa

populações. Verifica-se, portanto, que os termos da licença ambiental não solucionam os problemas detetados. Assim, mostra-se necessário tomar medidas que os sucessivos Governos se têm absterido de tomar, nomeadamente: promover a elaboração, conjuntamente com os serviços de saúde pública, de um estudo epidemiológico; reforçar os mecanismos de monitorização e fiscalização do cumprimento da legislação em matéria de qualidade ambiental e saúde pública pelas unidades industriais próximas; proceder à reavaliação da licença ambiental atribuída à Megasa/SN-Seixal, de forma a incluir medidas complementares que conduzam à redução dos focos de poluição identificados; instalar novas estações de mediação da qualidade do ar no concelho do Seixal; proceder à regular monitorização do ruído resultante da atividade produtiva da Megasa/SN-Seixal e adotar medidas adequadas de redução do ruído, condicionamento de inertes evitando a sua dispersão e para a remoção total e definitiva do ASIC.

4. Em nome do Grupo Parlamentar do PEV, a **Deputada Heloísa Apolónia** apresentou o **PJR 2041/XIII/4.ª (PEV)** – *Elaboração de Estudo Epidemiológico e Ambiental para Avaliar os Efeitos da Laboração da Siderurgia Nacional na Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal*, começando por referir a **Visita de Trabalho** realizada pela Comissão e audições realizadas, sendo patente que as estações existentes são claramente insuficientes para monitorizar eficazmente a unidade industrial, impondo-se que o poder central do Estado desenvolva medidas eficazes para minorar os impactos, como seja a realização de estudos epidemiológicos e ambientais para avaliar efeitos da produção da Megasa/SN na qualidade do ar e na saúde da população residente; e a instalação de uma efetiva rede de monitorização da qualidade do ar no município do Seixal, dotando-o de mais estações de medição, por forma a garantir uma cobertura uniforme e real. Esta iniciativa é, pois, um sinal claro ao Governo conjunto de medidas que cumpre desenvolver para resolver o problema que afeta a população do concelho afetado.

5. Em nome do Grupo Parlamentar do Grupo Parlamentar do PSD, a **Deputada Maria Luis Albuquerque** apresentou o **PJR 2060/XIII/4.ª (PSD)** – *Recomenda ao Governo Português a elaboração de um estudo epidemiológico e/ou ambiental para avaliar os efeitos das atividades económicas, nomeadamente, industriais, bem como dos passivos ambientais existentes na aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal*, afirmando ser de toda a conveniência e necessidade que sejam realizados estudos científicos que permitam distinguir reais problemas de saúde pública de outros aspetos que, mesmo traduzindo incomodo para as populações, não consubstanciam danos efetivos para a integridade física. Ressalvando a importante atividade económica que a unidade industrial em causa significa para o concelho, considera que deve ser efetuada uma avaliação que permita identificar as fontes poluidoras, consequências reais e a tomada de medidas direcionadas. Sem retirar que os impactos sentidos possam estar ligados à atividade da Megasa/SN Seixal, considera que os estudos a realizar devem ter um espetro alargado, permitindo definir de forma clara a plenitude das



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**C COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER
LOCAL E HABITACÃO**

XIII Legislatura 4.ª Sessão Legislativa

fontes poluidoras, para resolução integral dos problemas e tranquilização geral das populações. Resultou da **Visita de Trabalho** realizada pela Comissão que a licença ambiental de 2017 define medidas de mitigação que terão sido postas em prática pela empresa e que, nalguns pontos, a empresa tomou medidas mais avançadas do que as exigidas pela licença ambiental. Caberá, pois, previamente a qualquer outra intervenção, as autoridades públicas ambientais indicarem se se verifica efetivo cumprimento ou incumprimento das medidas exigidas na licença ambiental. Genericamente, o GP PSD concorda com a realização do estudo epidemiológico proposto no seu e nos demais Projetos de Resolução, desde que seja assegurado que esse estudo tenha um objeto alargado, considerando todas as eventuais fontes poluidoras.

6. O **Deputado André Silva**, Representante Único do PAN, apresentou o **PJR 2072/XIII/4.ª (PAN)** – *Recomenda ao Governo a elaboração de um estudo epidemiológico para avaliar os efeitos da atividade industrial na saúde da população da aldeia de Paio Pires e a adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ar a nível nacional* que referiu que, na Área Metropolitana de Lisboa Sul onde se insere a Megasa/SN apenas existe uma estação de monitorização da qualidade do ar a medir PM_{2,5}, situada a 7 km do complexo industrial de Paio Pires. Ao longo dos anos, a população da região tem efetuado inúmeras denúncias relativamente à poluição atmosférica que essa unidade industrial emite diariamente, demonstrando preocupação no que diz respeito aos efeitos da exposição continuada aos poluentes na saúde pública. Segundo os dados da QualAr, no decorrer do ano de 2017, ocorreram 30 excedências aos valores das partículas inaláveis PM₁₀, sendo que em alguns casos os valores ultrapassaram três vezes o permitido por lei. Visto que não são analisadas as PM_{2,5} em todas as estações, não se consegue determinar se não terão sido também ultrapassados os valores limite de PM_{2,5}. Entre 2011 e 2018 foram efetuadas inspeções à Megasa/SN Seixal onde foram sempre detetados incumprimentos à licença ambiental, tendo sido alvo de autos de contraordenação. Como tal, mostra-se urgente que seja efetuado um estudo epidemiológico para avaliar os efeitos da atividade industrial na saúde da população da aldeia de Paio Pires. Tendo em vista o objetivo nacional de melhoria da qualidade do ar, esse estudo deverá incluir a medição de PM_{2,5} em todas as estações de medição da qualidade do ar fixas distribuídas em Portugal e ser acompanhado da instalação de estações de medição da qualidade do ar fixas nas zonas do Algarve, Alentejo interior, Beira interior e Douro Norte e da elaboração e implementação Planos de Melhoria da Qualidade do Ar em todas regiões de Portugal.
7. Em nome do Grupo Parlamentar do BE, o **Deputado Pedro Soares** apresentar o **PJR 2074/XIII/4.ª (BE)** – *Recomenda ao Governo que reavalie a licença ambiental da Siderurgia Nacional, proceda a um estudo epidemiológico, reforce a monitorização ambiental e tome medidas eficazes para garantir a qualidade do ar em Paio Pires, considerando que a Megasa/SN Seixal tem um impacto na região que não é comparável a*



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

C COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER
LOCAL E HABITACÃO

XIII Legislatura 4.ª Sessão Legislativa

qualquer outra unidade industrial ali localizada. Da Visita de Trabalho realizada pela Comissão resultou a perceção de um atraso óbvio no cumprimento de algumas das medidas ambientais determinadas pela licença, optando-se por uma estratégia de atraso nos investimentos com repercussões na qualidade de vida das populações – verifica-se atraso na colocação da cortina arbórea (só próximo da visita da Comissão começaram a ser colocadas as primeiras árvores), nas barreiras acústicas, nos investimentos necessários na Aciaria, na remoção do subproduto ASIC acumulado há anos a céu aberto. A central de oxigénio foi o único investimento efetivamente concretizado, mas por razões da sua essencialidade para o processo produtivo. Constatou-se, pois, que a mesma atenção não tem sido dada a questões exclusivamente ambientais, pelo que se mostra necessário tomar medidas que garantam a qualidade de vida e saúde dessa população, nomeadamente procedendo à reavaliação da Licença Ambiental emitida há cerca de dois anos, com verificação da sua adequação às condições atuais e definição de medidas para controlo e minimização dos efeitos das fontes de poluição; elaborando um estudo epidemiológico no universo da população que reside ou trabalha na área sob influência da Siderurgia Nacional, em Paio Pires, que avalie as consequências para a saúde humana da atividade industrial naquele território; reforçando a capacidade de monitorização da qualidade do ar em Paio Pires, incluindo a medição de partículas PM_{2,5}; tornando pública e divulgando à população de Paio Pires os resultados do estudo epidemiológico e os valores da monitorização ambiental. Importará ainda instar a Megasa/SN Seixal a tomar medidas para resolver em definitivo a situação de estacionamento a céu aberto do ASIC, a instalar as barreiras arbórea e acústica no perímetro da fábrica, a iniciar as obras necessárias nas instalações da Aciaria e a não proceder a operações a céu aberto que emitam de forma significativa e descontrolada gases e poeiras, de modo a assegurar em Paio Pires a boa qualidade do ar e condições de operação industrial compatíveis com os melhores critérios ambientais e de níveis de saúde e de tranquilidade das populações.

8. Em nome do Grupo Parlamentar do CDS/PP, a **Deputada Patrícia Fonseca** apresentou o PJR 2083/XIII/4.ª (CDS/PP) – *Recomenda ao Governo que proceda a um estudo epidemiológico e ambiental para a avaliação dos efeitos das atividades industriais que se situem na região da Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal, bem como dos impactos ambientais que ali se verificam* transmitiu o entendimento, mais detalhadamente vertido no projeto apresentado, que, estando em causa a saúde e bem estar da população do concelho, deve ser recomendado ao Governo que proceda a um estudo epidemiológico e ambiental para a avaliação dos efeitos das atividades industriais que se situem na região da Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal, bem como dos impactos ambientais que ali se verificam. Porém, esse estudo não deve ser limitado à atividade da Megasa/SN Seixal mas ser extensível a toda a atividade industrial circundante. Propõe ainda a possibilidade de instalação de uma outra estação de monitorização da qualidade de ar no concelho do Seixal, junto à Aldeia de Paio Pires.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

C COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER
LOCAL E HABITAÇÃO

XIII Legislatura 4.ª Sessão Legislativa

9. Seguidamente, usou a palavra a **Deputada Eurídice Pereira (PS)**, considerando que esta problemática tem vindo a ser acompanhada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista que sempre reclamou pela sã convivência entre a laboração e a qualidade de vida da população. A licença ambiental (LA) nº 658/1.1, de abril de 2017, exatamente há 2 anos, estabeleceu um leque alargado de requisitos que, implementados, deixam expectativas de resolução dos efeitos tidos como mais agressivos. A implementação célere de todas essas exigências expressas na nova LA, mediante o cumprimento total das exigências subjacentes à passagem de uma nova LA é condição para se ter uma avaliação correta dos resultados obtidos. A leitura que as entidades responsáveis pela fiscalização fazem é de que a empresa está a desenvolver esforços, aliás comprovados na **Visita de Trabalho** realizada, em 15 de fevereiro último, pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação, mas não aparenta estar a decorrer ao ritmo necessário e consequentemente na dimensão desejada. De facto, nas audições recentes, a propósito do tema, ocorridas na CAOTDPLH, foram prestadas declarações e disponibilizadas informações que devem deixar de ser tidas em consideração. Relembrou que o Presidente da Câmara Municipal do Seixal, ouvido em 31 de janeiro de 2019, não abandonou a possibilidade de existirem, no parque industrial, outras eventuais fontes de poluição, importando esclarecer este assunto e que a Câmara Municipal do Seixal adjudicou um estudo epidemiológico e ambiental, em 2018, e que, em junho também de 2018, ficou pronto o estudo sobre ruído que foi remetido ao Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e à Inovação – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. (IAPMEI). Referiu ainda que seria relevante conhecer os resultados da reunião do Grupo de Trabalho Interdisciplinar, constituído em setembro de 2014, e que, ao abrigo das disposições constitucionais, legais e regimentais foram dirigidas perguntas sobre a matéria aos membros do Governo responsáveis pelas pastas do Ambiente e da Transição Energética e da Economia e da Saúde. **É opinião do GP que os diversos PJR não são abrangentes relativamente a todas as matérias que devem ser apreciadas e mesmo omissos em aspetos que resultaram das audições e da visita ocorridas. O PS optou por fazer uma apreciação de pormenor e exaustiva e apresentar aos Ministérios respetivos e entregou o documento com esse trabalho.**
10. Realizada a discussão, os **PJR 1025/XIII/4.ª (PCP)** – *Recomenda ao Governo que tome medidas eficazes para resolver os problemas ambientais causados pela SN Seixal – Siderurgia Nacional, S.A., na Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal*; **PJR 2041/XIII/4.ª (PEV)** – *Elaboração de Estudo Epidemiológico e Ambiental para Avaliar os Efeitos da Laboração da Siderurgia Nacional na Aldeia de Paio Pires, Concelho do Seixal*; **PJR 2060/XIII/4.ª (PSD)** – *Recomenda ao Governo Português a elaboração de um estudo epidemiológico e/ou ambiental para avaliar os efeitos das atividades económicas,*



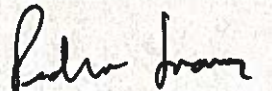
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

C COMISSÃO DE AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO, DESCENTRALIZAÇÃO, PODER
LOCAL E HABITACÃO

XIII Legislatura 4.ª Sessão Legislativa

*nomeadamente, industriais, bem como dos passivos ambientais existentes na aldeia de Paio Pires, concelho do Seixal; **PJR 2072/XIII/4.ª (PAN)** – Recomenda ao Governo a elaboração de um estudo epidemiológico para avaliar os efeitos da atividade industrial na saúde da população da aldeia de Paio Pires e a adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ar a nível nacional; **PJR 2074/XIII/4.ª (BE)** – Recomenda ao Governo que reavalie a licença ambiental da Siderurgia Nacional, proceda a um estudo epidemiológico, reforce a monitorização ambiental e tome medidas eficazes para garantir a qualidade do ar em Paio Pires; **PJR 2083/XIII/4.ª (CDS/PP)** – Recomenda ao Governo que proceda a um estudo epidemiológico e ambiental para a avaliação dos efeitos das atividades industriais que se situem na região da Aldeia de Paio Pires, no concelho do Seixal, bem como dos impactos ambientais que ali se verificam encontram-se em condições de poder ser agendado, para votação, em reunião plenária da Assembleia da República, pelo que se remete a presente informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República.*

O Presidente da Comissão,


(Pedro Soares)